



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE CICLISMO
Filiada à Confederação Brasileira de Ciclismo
Fundada em 08/07/1988 – CNPJ. 32.702.391/0001-82

REGULAMENTO DA COPA LUZIENSE DE CICLISMO 2026

DA FINALIDADE

Art. 1º - Com o objetivo de desenvolver o ciclismo, bem como proporcionar o intercâmbio com outros Municípios e Estados, o Team Estância e Federação Sergipana de Ciclismo organiza a COPA LUZIENSE DE CICLISMO 2026.

DO EVENTO

Art. 2º - O Evento acontecerá no período de 07 e 08 de Novembro de 2026 e terá como cidade sede o Município de SANTA LUZIA DO ITANHY, concentração do evento no POVOADO CRASTO, além da cidade sede o circuito engloba a cidade circunvizinhas de Indiaroba.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - **A COPA LUZIENSE DE CICLISMO DE ESTRADA** é um evento de caráter Nacional, Chancelada e válida pelo Ranking Nacional e Estadual (Classe 4), e ETAPA ÚNICA SERGIPANA destinado a atletas de todas as categorias oficiais. Todos os participantes: atletas, dirigentes técnicos, mecânicos e convidados em geral, devem tomar conhecimento deste regulamento e assumem ao se inscrever o compromisso de respeitá-lo, bem como acatar as autoridades da prova e suas decisões, submetendo-se às sanções e penalidades durante o decorrer da competição.

Os organizadores da COPA LUZIENSE não assumem qualquer responsabilidade, direta ou indiretamente, por danos sofridos por pessoas, ou máquinas, ou por elas provocadas, entre si ou terceiros durante a competição.

DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Art. 4º - **COPA LUZIENSE 2026** seguirá a programação descrita abaixo;

I - Dia 07/11/2026

13h - Retirada de kits na concentração do evento

14:30 – **Etapa (CRI) 13,8 Km** – Povoado Crasto/ Santa Luzia/ Povoado Crasto

17:00 – SOLENIDADE PREMIAÇÃO ETAPA DE CRI (Concentração do evento)

II - Dia 08/11/2026

7:00h – Reunião com motoristas de carro de apoio e imprensa

7:00h – Assinatura da Súmula de Largada

7:45h – Alinhamento de todos os atletas

8:00h – **Etapla RESISTÊNCIA — 95km – Pov. CRASTO / SANTA LUZIA / BR101 / TERRA CAIDA /**

PORTO DO MATO / TERRA CAIDA / SANTA LUZIA / Pov. CRASTO

(CATEGORIAS DE BASE E MASTER E, 30KM, BR101 DIRETO PARA O CRASTO)

13:00h – **SOLENIIDADE DE PREMIAÇÃO FINAL (Concentração do Evento)**

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o evento serão realizadas através do site <https://inscricoes.com.br/> até o dia 25 de outubro.

Art. 6º - A prova é de caráter individual, podendo o atleta optar por participar somente de uma etapa ou das 2 etapas, não terá soma de etapas, sendo cada etapa premiada separadamente.

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Ao se inscrever, o atleta, autorizam automaticamente o direito de uso de imagens individuais e coletivas para todos os fins de divulgação do evento nessa e em outras edições.

Art. 8º - Atletas devem estar devidamente filiados em suas respectivas Categorias em suas federações e comprovando na retirada do kit.

Art. 9º - SOMENTE ATLETAS FILIADOS EM SERGIPE DISPUTAM A CAMISA DE CAMPEÃO SERGIPANO.

Art. 10º - Todo ciclista com direito a premiação deverá comparecer no pódio ou local determinado para esse fim.

Art. 11º - Todo ciclista deverá comparecer ao pódio devidamente uniformizado.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A premiação da COPA LUZIENSE será feita por categoria, troféu 1º ao 5º em cada etapa, no SABADO (CRI) os 5 melhores tempos gerais terão premiação em dinheiro, e DOMINGO (RESISTENCIA) os 5 melhores colocados na GERAL terão premiação em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas.

OBS: MEDALHAS PARA TODOS PARTICIPANTES APÓS A PROVA DO DOMINGO.

DO ABASTECIMENTO E APOIO MECÂNICO

Art. 13º - O abastecimento somente será liberado no carro de apoio NEUTRO ou em pontos definidos pela organização.

Art. 14º - Para abastecer o atleta deverá vir até o carro de apoio e pegar o seu abastecimento, em hipótese alguma o carro de apoio pode passar pelo carro da arbitragem, somente se este autorizar.

Art. 15º - Proibido apoio de moto em qualquer hipótese.

Art. 16º - Caso o atleta precise de apoio mecânico este deverá ser realizado pelo lado direito da via e no acostamento.

DA CHEGADA

Art. 17º - A chegada será sinalizada pela bandeira quadriculada e o Pórtico de Chegada.

Art. 18º - Após a chegada os ciclistas deverão prosseguir em linha reta e não deverão retornar em sentido contrário. Em caso de necessidade, o ciclista poderá terminar a prova carregando ou empurrando sua bicicleta, desde que não tenha a ajuda de terceiros.

Art. 19º - Todo ciclista que por qualquer circunstância atingir a chegada sem a bicicleta será desclassificado.

Art. 20º - Caso dois ou mais ciclistas estejam em disputa lado a lado na linha de chegada não lhes serão permitidos tirar as duas mãos do guidão, podendo fazê-lo somente se estiver em vantagem de uma bicicleta no mínimo, ainda assim quando não oferecer risco ao adversário.

Art. 21º - Na chegada o ciclista deverá manter-se em linha reta no SPRINT FINAL, deverá manter a linha inicial não sendo permitidas em nenhuma situação as mudanças bruscas com o objetivo de prejudicar o adversário.

Art. 22º A bicicleta deverá estar em perfeitas condições de uso, entende-se por equipamento completo o material obrigatório, sendo freio traseiro e dianteiro, câmbio traseiro e dianteiro, roda traseira e dianteira no mesmo diâmetro, guidão tradicional.

Art. 23º - Nenhum atleta poderá largar sem seu equipamento de segurança como capacete de ciclismo, camisa, bermuda ou bretelle, sapatilha e óculos e luvas opcional.

Art. 24º - Permitido o uso de bicicletas de Contra Relógio ou o uso de Clipes na etapa de CRI (Seguindo as regras UCI)

DO COMPORTAMENTO E CONDUTA

Art. 25º - Este regulamento é aplicável, inclusive aqueles ciclistas, dirigentes, comissários que se encontrem apenas como espectadores do evento.

Art. 26º - O comissário e diretor deverão impedir a participação na prova do ciclista que não mantenha o zelo de seu uniforme e equipamento.

Art. 27º - Não criticar em público comissários, dirigentes ou autoridades correspondentes a que servir.

Art. 28º - É proibido o atleta fazer seu aquecimento no mesmo circuito ou percurso, em que estiver acontecendo à prova, a não ser conforme autorização do diretor da prova.

Art. 29º - Todo ciclista deverá apresentar-se corretamente uniformizado.

Art. 30º - É proibido ao ciclista passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhuma hipótese poderá desobedecer esta determinação.

Art. 31º - Entre os ciclistas é terminantemente proibido impulsionar ou empurrar outro ciclista, mesmo que ambos sejam da mesma equipe.

Art. 32º - Todo ciclista que tentar ou usar métodos anti desportivos, sofrerá severas penalidades.

Art. 33º - Constituem infrações extremamente graves;

- I. Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escrito conceitos à disciplina ou à moral desportiva.
- II. Tentar agredir fisicamente, ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa.
- III. Invadir ou promover desordem em dependências desportivas.
- IV. Desrespeito aos comissários, ciclistas, dirigentes e qualquer outra pessoa.
- V. Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas VI. VI. Usar violência sob qualquer pretexto.
- VII. Deslealdade entre ciclistas.
- VIII. O ciclista que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

DOS RECURSOS

Art. 34º - Toda e qualquer reclamação deverá ser apresentada por escrito e assinada após o término de cada etapa mediante pagamento de uma taxa de R\$100,00 (cem reais).

Art. 35º - Não serão aceitas reclamações coletivas, somente será aceito do ciclista envolvido em tal contestação.

Art. 36º - Julgada procedente a reclamação, a taxa será devolvida, caso contrário, ficará retida para a organização do evento.

Art. 37º - Cabe ao Diretor da prova e Comissários resolverem qualquer caso oriundo de reclamações ou problemas técnicos não previstos neste regulamento.

DOS COMISSÁRIOS

Art. 38º - Todo comissário está obrigado a zelar pelo bom andamento da competição, deverá aplicar este regulamento indistintamente, a omissão do comissário será passível de penalidades.

Art. 39º - É obrigação do comissário anotar qualquer situação de infração ou irregularidade ao regulamento e comunicar ao Diretor da Prova.

Art. 40º - O comissário deverá retirar a qualquer momento o ciclista que não atenda as necessidades técnicas de segurança.

Art. 41º - É obrigação do comissário cancelar, interromper ou suspender a competição caso não constate garantias de segurança de todos os participantes da prova.

Art. 42º - O diretor da prova poderá, a qualquer momento, alterar o percurso caso constate a necessidade técnica ou de segurança para o bom andamento da prova.

Art. 43º - O comissário antes de dar início a prova deverá verificar a presença de ambulâncias e equipe médica, caso constate a sua ausência não deverá largar o evento até que a mesma esteja no local.

Art. 44º - O comissário deverá ter conhecimento do circuito (percurso).

DAS PENALIDADES

Art. 45º - Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas;

- I. AVISO VERBAL
- II. ADVERTÊNCIA VERBAL
- III. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
- IV. ACRÉSCIMO DE TEMPO
- V. IMPEDIDO DE LARGAR NA ETAPA
- VI. VI. DESCLASSIFICAÇÃO DO EVENTO

Art. 46º - Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativa, a critério da Federação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47º - Todos envolvidos no artigo 01 estão obrigados a tomar conhecimento das alterações e modificações deste regulamento.

Art. 48º - Qualquer alteração que seja necessário será informada no Congresso Técnico.

Art. 49º Este regulamento técnico foi elaborado tendo por base as normas da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO e normas internacionais da (UCI).

Hospital de Referência: Hospital Regional De Estancia - **Endereço:** Av. Raimundo Silveira Souza, 1740 - Alagoas, Estância - SE, 49200-000

Johan Hivers Barbosa Rodrigues

Presidente da Federação Sergipana de Ciclismo contato@fsciclismo.com.br

